

5.3.2014

A7-0149/46

Alteração 46

Inês Cristina Zuber, João Ferreira, Jacky Hénin, Patrick Le Hyaric, Marie-Christine Vergiat, Nikolaos Chountis, Marisa Matias, Alda Sousa, Paul Murphy
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A7-0149/2014

Othmar Karas, Liem Hoang Ngoc

O papel e as operações da troica relativamente aos países do programa da zona euro
2013/2277(INI)

Proposta de resolução

Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-A. Considerando que a despesa pública de Portugal cresceu de 42% do PIB em 2000 para 51% em 2010 devido à crise, por via dos estímulos à economia cuja orientação foi definida pela UE; considerando que em 2011 a despesa com a proteção social era de 26,5% do PIB face a 29,1% na média da UE-28; considerando que, em 2007, ou seja antes da crise internacional, o défice público era de 3,1% e que a dívida pública era de 68,3%, valores próximos dos valores impostos pelas regras do Tratado de Maastricht (e próximos dos verificados em países como a Alemanha);

Or. pt

5.3.2014

A7-0149/47

Alteração 47

Inês Cristina Zuber, João Ferreira, Jacky Hénin, Patrick Le Hyaric, Marie-Christine Vergiat, Nikolaos Chountis, Marisa Matias, Alda Sousa, Paul Murphy
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A7-0149/2014

Othmar Karas, Liem Hoang Ngoc

O papel e as operações da troica relativamente aos países do programa da zona euro 2013/2277(INI)

Proposta de resolução

Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-B. Considerando que a dívida pública portuguesa quase duplicou desde 2007; considerando que a dívida pública portuguesa disparou com o Memorando de Entendimento, tendo em 2011 e 2012 crescido 25.300 milhões de euros por ano, ou seja, a um ritmo 6,4 vezes superior ao verificado entre 2001 e 2004, e 2,7 vezes superior ao registado entre 2005 e 2010; considerando que, em agosto de 2013, segundo o Banco de Portugal, a dívida das administrações públicas atingiu 254.638 milhões de euros (155,2% do PIB) e a dívida pública, segundo os critérios de Maastricht, que não inclui a totalidade da dívida, alcançou 214.880 milhões de euros (131,4% do PIB), ou seja um valor nunca antes atingido;

Or. pt

5.3.2014

A7-0149/48

Alteração 48

Inês Cristina Zuber, João Ferreira, Jacky Hénin, Patrick Le Hyaric, Marie-Christine Vergiat, Nikolaos Chountis, Marisa Matias, Alda Sousa
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A7-0149/2014

Othmar Karas, Liem Hoang Ngoc

O papel e as operações da troica relativamente aos países do programa da zona euro 2013/2277(INI)

Proposta de resolução

Considerando A-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-C. Considerando que, segundo estudos efetuados, a redução da dívida pública portuguesa para valores próximos de 60% do PIB, como está disposto no chamado "Tratado orçamental", só seria possível se se verificassem simultaneamente, ao longo dos próximos 20 anos, duas condições: um crescimento económico significativo da ordem dos 4% do PIB nominal e ainda um saldo primário positivo da ordem dos 3,5%;

Or. pt

5.3.2014

A7-0149/49

Alteração 49

Inês Cristina Zuber, João Ferreira, Jacky Hénin, Patrick Le Hyaric, Marie-Christine Vergiat, Nikolaos Chountis, Marisa Matias, Alda Sousa
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A7-0149/2014

Othmar Karas, Liem Hoang Ngoc

O papel e as operações da troica relativamente aos países do programa da zona euro
2013/2277(INI)

Proposta de resolução

Considerando A-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-D. Considerando que a escalada das taxas de juro sobre a dívida pública portuguesa teve a cumplicidade ativa da União Europeia, que ficou a assistir sem intervir, quando, no atual contexto político-institucional, poderia ter-lhe posto fim, como o demonstrou a ação do BCE noutros casos;

Or. pt

5.3.2014

A7-0149/50

Alteração 50

Inês Cristina Zuber, João Ferreira, Jacky Hénin, Patrick Le Hyaric, Marie-Christine Vergiat, Nikolaos Chountis, Marisa Matias, Alda Sousa, Paul Murphy
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A7-0149/2014

Othmar Karas, Liem Hoang Ngoc

O papel e as operações da troica relativamente aos países do programa da zona euro 2013/2277(INI)

Proposta de resolução

Considerando A-E (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-E. Considerando que a aplicação do Memorando de Entendimento agravou, de forma exponencial, os indicadores económicos portugueses, provocando uma queda abrupta do PIB e dos investimentos, assim como do consumo público e privado; considerando que o consumo das famílias diminuiu significativamente e que a produção agrícola, industrial e de energia, assim como o comércio, também sofreram uma diminuição; considerando que, nos últimos dois anos, o emprego total caiu 8,1% e que foram destruídos 400 mil postos de trabalho;

Or. pt

5.3.2014

A7-0149/51

Alteração 51

Inês Cristina Zuber, João Ferreira, Jacky Hénin, Patrick Le Hyaric, Marie-Christine Vergiat, Nikolaos Chountis, Marisa Matias, Alda Sousa
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A7-0149/2014

Othmar Karas, Liem Hoang Ngoc

O papel e as operações da troica relativamente aos países do programa da zona euro 2013/2277(INI)

Proposta de resolução

Considerando A-F (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-F. Considerando que o Memorando de Entendimento com Portugal visa atacar os direitos dos trabalhadores, os seus salários e pensões, a destruição dos serviços públicos e os despedimentos neste sector; considerando os níveis elevadíssimos de desemprego, particularmente dos jovens, e a falência de milhares de PME; considerando que a degradação das condições sociais e o aumento da exploração dos trabalhadores contrasta com o aumento do grupo de milionários e das suas fortunas em Portugal desde o início da vigência do Memorando de Entendimento;

Or. pt

5.3.2014

A7-0149/52

Alteração 52

João Ferreira, Inês Cristina Zuber, Marie-Christine Vergiat, Patrick Le Hyaric, Jacky Hénin, Nikolaos Chountis, Marisa Matias, Alda Sousa
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A7-0149/2014

Othmar Karas, Liem Hoang Ngoc

O papel e as operações da troica relativamente aos países do programa da zona euro 2013/2277(INI)

Proposta de resolução

N.º 37-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

37-B. Considera que o Memorando de Entendimento com Portugal tem sido um pacote milionário de apoio e de garantias à banca e aos grandes grupos económicos, de entrega de recursos públicos à agiotagem e especulação nos mercados financeiros; considera que a dívida pública portuguesa é insustentável e defende o início imediato de um processo de renegociação da dívida pública portuguesa no que respeita aos seus montantes, prazos, juros e condições de pagamento, adequando-as às necessidades económicas e sociais e à Constituição da República Portuguesa, nomeadamente no que toca a índices como o desemprego, o crescimento do PIB e a balança comercial;

Or. pt

5.3.2014

A7-0149/53

Alteração 53

João Ferreira, Inês Cristina Zuber, Nikolaos Chountis, Patrick Le Hyaric, Marie-Christine Vergiat, Jacky Hénin, Alda Sousa, Marisa Matias
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A7-0149/2014

Othmar Karas, Liem Hoang Ngoc

O papel e as operações da troica relativamente aos países do programa da zona euro 2013/2277(INI)

Proposta de resolução

N.º 48-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

48-A. Considera que o Memorando de Entendimento com Portugal constituiu um ato de ingerência, ilegítimo e antidemocrático pela decisão político-institucional, violando princípios e direitos consagrados na Constituição da República Portuguesa e, sobretudo, pelo seu conteúdo, que configura um verdadeiro Pacto de Agressão ao povo e ao país; defende o fim imediato do Memorando de Entendimento com Portugal e a dissolução da Troica;

Or. pt

5.3.2014

A7-0149/54

Alteração 54

Inês Cristina Zuber, João Ferreira, Patrick Le Hyaric, Jacky Hénin, Marie-Christine Vergiat, Marisa Matias, Alda Sousa, Nikolaos Chountis
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A7-0149/2014

Othmar Karas, Liem Hoang Ngoc

O papel e as operações da tróica relativamente aos países do programa da zona euro 2013/2277(INI)

Proposta de resolução

N.º 64-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

64-A. Rejeita todas as imposições, condicionantes e limitações que firam o direito soberano de os Estados-Membros decidirem as suas políticas económicas, incluindo a gestão dos seus recursos naturais e as suas relações comerciais; defende a reversibilidade dos acordos e tratados que regem a integração comunitária e o ajustamento do estatuto de cada país à vontade do seu povo e à sua real situação, devendo ser admitidas as necessárias cláusulas de exceção para esses Estados;

Or. pt

5.3.2014

A7-0149/55

Alteração 55

Inês Cristina Zuber, João Ferreira, Marie-Christine Vergiat, Marisa Matias, Jacky Hénin, Alda Sousa, Nikolaos Chountis, Patrick Le Hyaric, Paul Murphy
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A7-0149/2014

Othmar Karas, Liem Hoang Ngoc

O papel e as operações da troica relativamente aos países do programa da zona euro 2013/2277(INI)

Proposta de resolução

N.º 64-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

64-B. Denuncia que o fim imediato do Memorando de Entendimento continua a não garantir o direito inalienável dos povos ao desenvolvimento; defende a revogação imediata do Pacto para o Euro Mais, do Pacto de Estabilidade, do Six-Pack, do Two-Pack e do chamado "Tratado orçamental", assim como o fim do processo do Semestre Europeu e da governação económica;

Or. pt

5.3.2014

A7-0149/56

Alteração 56

Inês Cristina Zuber, João Ferreira, Jacky Hénin, Patrick Le Hyaric, Marie-Christine Vergiat, Marisa Matias, Alda Sousa, Nikolaos Chountis
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A7-0149/2014

Othmar Karas, Liem Hoang Ngoc

O papel e as operações da troica relativamente aos países do programa da zona euro 2013/2277(INI)

Proposta de resolução

N.º 64-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

64-C. Defende o reforço do Orçamento da UE para pelo menos o dobro e a criação de um programa da UE para os países com Memorando de Entendimento que dê prioridade à solução dos problemas sociais e à defesa, valorização e promoção dos recursos nacionais de cada um dos países afetados e da sua capacidade produtiva, nomeadamente nos sectores da agricultura, das pescas e da indústria, condição determinante para a defesa e valorização dos trabalhadores e a reposição dos direitos roubados nos salários e pensões e de outros direitos sociais;

Or. pt

5.3.2014

A7-0149/57

Alteração 57

Inês Cristina Zuber, João Ferreira, Jacky Hénin, Patrick Le Hyaric, Marie-Christine Vergiat, Marisa Matias, Alda Sousa
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A7-0149/2014

Othmar Karas, Liem Hoang Ngoc

O papel e as operações da troica relativamente aos países do programa da zona euro
2013/2277(INI)

Proposta de resolução

N.º 92-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

92-A. Defende uma profunda alteração dos estatutos, das orientações e da falsa autonomia do Banco Central Europeu, garantindo a presença dos Estados, em pé de igualdade, na sua direção, de forma a assegurar o efetivo controlo político pelos seus Estados-Membros, o controlo por cada Estado do banco central nacional e da política monetária - incluindo o instrumento-moeda - a favor do crescimento económico e do emprego;

Or. pt